



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 237/2009-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2009.

Cria e regulamenta o Portal de Periódicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a veiculação eletrônica de periódicos científicos da UFRN,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar eletronicamente o conteúdo dos periódicos para livre acesso,

CONSIDERANDO o que consta no processo 23077. 054276/2009-66,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Portal de Periódicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

§ 1º O Portal de Periódicos da UFRN será abrigado pela Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM.

§ 2º O Portal de Periódicos da UFRN será operado com base no Sistema de Editoração Eletrônica de Revistas – SEER e obedecerá às diretrizes definidas pela Comissão Gestora, seguindo as diretrizes da política editorial da UFRN.

Art. 2º O Portal de Periódicos da UFRN tem por finalidade precípua integrar e disponibilizar eletronicamente o conteúdo de periódicos científicos editados na UFRN.

Art. 3º O Portal de Periódicos da UFRN opera as suas atividades em articulação com os editores de periódicos científicos desta universidade, aos quais cabe a edição do periódico da sua unidade, utilizando a ferramenta SEER.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Gestora do Portal de Periódicos da UFRN, composta por um representante de cada uma das seguintes Unidades Acadêmicas:

- I - Pró-Reitoria de Extensão;
- II - Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III - Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- IV - Biblioteca Central;
- V - Editora da UFRN;
- VI - Departamento de Biblioteconomia.

Art. 5º São atribuições da Comissão Gestora do Portal:

I – definir as diretrizes para inclusão de periódicos científicos no Portal;

II – formular projetos para captação de recursos que possam garantir o funcionamento e aprimoramento técnico do Portal;

III – promover a divulgação do Portal de Periódicos da UFRN;

IV – oportunizar a capacitação dos profissionais afeitos ao processo de editoração eletrônica de periódicos científicos da UFRN.

Art. 6º Compete a Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM/UFRN:

I – assessorar tecnicamente os editores na implantação e manutenção dos periódicos no Portal;

II – realizar treinamentos com os editores para utilização do SEER;

III – executar os procedimentos necessários a fim de garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente, dentro dos padrões do IBICT;

IV – desenvolver a gestão técnica do Portal, de acordo com esta Resolução e com as diretrizes da comissão gestora.

Parágrafo único. A gestão técnica do Portal será efetivada com o apoio da Superintendência de Informática da UFRN.

Art. 7º Compete à Editora da UFRN:

I – implementar a Política Editorial da UFRN;

II – apoiar a BCZM na gestão técnica do Portal.

Art. 8º Compete ao Departamento de Biblioteconomia:

I – apoiar a BCZM na gestão técnica do Portal;

II – manter um grupo de estudos sobre o SEER, notificando a biblioteca quanto às atualizações no sistema.

Art. 9º Compete às Pró-Reitorias citadas nos incisos I, II e III do Artigo 4º desta Resolução:

I – apoiar a BCZM na gestão técnica do Portal;

II – viabilizar a manutenção e o aperfeiçoamento do Portal de Periódicos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 15 de dezembro de 2009.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR